

RESOLUÇÃO nº 088 – Conselho Acadêmico Superior
CONSUP de 12 de dezembro de 2024.

Aprova readequações para a Turma I – primeira turma do curso de medicina do campus de Paraíso do Tocantins da Universidade de Gurupi – UnirG e revoga a Resolução CONSUP nº 068/2024.

O Conselho Acadêmico Superior – CONSUP da Universidade de Gurupi - UnirG, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do Decreto Governamental nº 5.861, de 17/09/2018 e inciso II do artigo 12, seção I, Cap. I, do Regimento Geral Acadêmico; conforme Ata nº 025/2024 da Reunião Plenária Extraordinária, realizada em 12 (doze) de dezembro de 2024:

CONSIDERANDO os autos do Processo Eletrônico Administrativo nº 2926/2024, da Universidade de Gurupi – UnirG. Demanda iniciada pelos acadêmicos da Turma I – primeira turma do curso de medicina do campus de Paraíso do Tocantins, que requerem readequações na grade curricular da turma, visando reposição do semestre letivo de 2021/1, devido atraso ocasionado pelas restrições impostas pela pandemia de Covid-1, sob argumento de prejuízo na conclusão do curso.

CONSIDERANDO as recomendações do Parecer Técnico nº 009/2024 e Ofício nº 207/2024 do Conselho Estadual de Educação – CEE.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar que a Turma I – primeira turma do curso de medicina do campus de Paraíso do Tocantins da Universidade de Gurupi – UnirG, realize readequações conforme recomendações do Conselho Estadual de Educação – CEE, pertinentes ao semestre letivo de 2021/1, considerando que a turma demonstrou prejuízo acadêmico devido ao período de início das aulas, que ficou prejudicado por causa dos decretos e restrições impostas pela pandemia de Covid-1.

Art. 2º As readequações que trata esta Resolução serão destinadas somente aos discentes vinculados ao Edital nº 035/2021 do processo seletivo para ingresso ao primeiro semestre de 2021.

Art. 3º Registra-se que os requerentes mantiveram o pleito, mesmo cientes dos possíveis questionamentos do Conselho Federal de Medicina – CFM quanto ao lapso temporal da conclusão do curso, considerando a divergência entre a data de aprovação no vestibular e o início efetivo do semestre letivo.

Art. 4º Deve a Secretaria Geral Acadêmica com a Coordenação do Curso, elaborar um calendário acadêmico específico para referida readequação a ser anexado ao calendário geral da Universidade, onde a conclusão das aulas deverá ocorrer em maio de 2027 e assim a turma integralize o curso no período de seis anos conforme as normas vigentes.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução CONSUP nº 068/2024, de 24 de outubro de 2024.

Publique-se; Comunique-se.

Conselho Acadêmico Superior, 12 de dezembro de 2024.

Profa. Dra. Sara Falcão de Sousa
Presidente do Conselho Acadêmico Superior - CONSUP
Reitora da Universidade de Gurupi - UnirG
Decreto Municipal nº 1.184/2020